



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 2023.

O artigo 22 do Projeto de Resolução nº 007, de 2023 terá a seguinte redação:

*“Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2008.”*

\*\*\*\*\*

### **JUSTIFICATIVA:**

Por questões Administrativas, esta comissão viu a necessidade de adequar o início da vigência da nova Resolução para o dia 1º de outubro de 2023, caso o Projeto de Resolução nº 007, de 2023, seja aprovado.

Isto posto, a Comissão de Finanças e Orçamento, em consenso com a Mesa Diretora, apresenta a Emenda em tela, com respaldo no Art. 100, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando com o apoio dos Nobres Vereadores, para que o Projeto de Resolução com a Emenda seja aprovado, sem maiores prejuízos ao projeto proposto pela Mesa Diretora.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 19 de setembro de 2023.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO**

**Relator**

**CIRINEU BARBOSA**

**Presidente**

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**

**Membro**